ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.200

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

CORRIGE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.198, DE 02 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º º Corrige erro material cometido no Decreto nº 5.198, de 02 de junho de 2023:

Onde se lê:

IV - Ação: 2.212 - Coordenação Geral das Atividades da Secretaria

Despesa 371 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

Leia-se:

IV - Ação: 2.212 - Coordenação Geral das Atividades da Secretaria

Despesa 532 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vinculados de Impostos - 2.500.7000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 07 de junho de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento